



ESCLARECIMENTO Nº 1

**Processo Administrativo nº 2499/2021
Tomada de Preços nº 02/2022**

Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para elaboração de projeto executivo da Estação de Tratamento de Esgoto Sorocaba 2 (ETE S2) na cidade de Sorocaba.

Informamos aos interessados, em resposta à solicitação de esclarecimento formulada pela empresa OTTAWA ENGENHARIA, o que segue:

Pergunta:

No item “**9.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (art. 30 da Lei Geral)**” diz:

“a3) Atestado(s) ou Certidão(ões) de Capacidade Operacional, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, necessariamente em nome do licitante, devidamente registrado(s) no órgão competente CREA, comprovando a execução de serviços **equivalentes ou superior a 50% (cinquenta por cento)**, similares e compatíveis com o objeto licitado, devendo constar quantidades, prazos e características dos serviços, no(s) qual(ais) se indique(m), nos termos da Súmula 24 do TCESP, no mínimo:

➤ **Elaboração de Projeto Executivo de Estação de Tratamento de Esgoto – ETE com capacidade mínima de 200 l/s (duzentos litros por segundo)**”.

Dúvida 1: A vazão que precisaremos comprovar através do Atestado de Capacidade Operacional é de 50% de 200 l/s, ou seja, 100 l/s?

Dúvida 2: A vazão a ser considerada para efeitos comprobatórios poderá ser a máxima?

Resposta:

Dúvida 1: A licitante devesse apresentar atestado técnico de elaboração de projeto executivo de ETE com capacidade mínima de 200 l/s.. Este valor já considera 50% do objeto.

Dúvida 2: o atestado tem que ser necessariamente maior ou igual o valor de 200 l/s.

Sorocaba, 18 de agosto de 2022.

Setor de Licitações